NOTA EXPLICATIVA

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE NÃO HÁ TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS COM INDICAÇÃO, NO MÍNIMO, DO NÚMERO/ANO DO CONVÊNIO/TERMO OU AJUSTE, DO VALOR TOTAL PREVISTO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS, DO VALOR RECEBIDO, DO OBJETO, DA VIGÊNCIA, DA ORIGEM (ÓRGÃO REPASSADOR/CONCEDENTE) E O INTEIRO TEOR DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2026.

15 DE OUTUBRO DE 2026, MARUIM/SE

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Minicipal